DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Decisão 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 064 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Concede Licença-Prêmio a servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** aos servidores abaixo mencionado:

a- **Amanda Christina de Souza Berto, Auxiliar de Enfermagem – PSF,** estatutário, referente ao período de 07/01/2016 a 06/01/2021, para serem gozados 30 dias a partir de 03 de maio a 01 de junho de 2023, ficando 30(trinta) dias para gozo oportuno.

b- **Lucimar Sentona Rodrigues, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar (ADE)**, estatutário, referente ao período de 08/04/2016 a 11/11/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 02 a 16 de maio de 2023, ficando 45 (quarenta e cinco) dias para gozo oportuno;
Substituto: Fica designado a servidora **Edna Maria da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais**, para exercer a função de **Chefe do Setor de Adiantamento** com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 27 de abril de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 064/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 065 DE 27 DE ABRIL DE 2023.
Converte em pecúnia Licença-Prêmio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos funcionários abaixo mencionados:

Cristiano de Giovanni Rodrigues, Procurador Municipal, estatutário, concursado, referente ao período de 13/07/2015 a 15/02/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Elaine Aparecida Besseli Coltri, Agente Comunitário de Saúde ACS, estatutário**,** concursado, referente ao período de 07/01/2016 a 06/01/2021, pagos 30 (trinta) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno**;**

Elaine Silvia de Oliveira Borges, Zelador, estatutário**,** concursado, referente ao período de 08/04/2016 a 11/11/2022, pagos 30 (trinta) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno**;**

Fabiana Cristina Caetano, Fisioterapeuta, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/09/2011 a 31/08/2016, pagos 15 (quinze) dias restantes.

Gercina Maria da Silva, Merendeira, estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2016 a 18/08/2022, pagos 30 (trinta) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Natalia Gonçalves, Técnico Desportivo, estatutário**,** concursado, referente ao período de 07/01/2016 a 12/08/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno**;**

Ricardo Doretto, Eletricista, estatutário**,** concursado, referente ao período de 08/04/2016 a 11/11/2022, pagos 45 (quarenta e cinco) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Sueli Aparecida de Souza Guimaraes de Mello, Professor de Educação Básica PEB-1, estatutário, concursado, referente ao período de 21/05/2016 a 24/12/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Sueli Elaine Zago Rufo, Assistente de Administração, estatutário, concursado, referente ao período de 03/06/2013 a 02/06/2018, pagos 30 (trinta) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Portaria nº 065/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 27 de abril de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 065/2023.....2

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Decisão

Município de Murutinga do Sul – SP

DECISÃO

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo – CNPJ: 44.430.221/0001-75. Decisão do Prefeito no Processo Licitatório 020/2023, Pregão 006/2023, objetivando a aquisição de produtos alimentícios, água mineral e gás de cozinha, destinados à manutenção dos diversos setores do município de Murutinga do Sul. Considerando que o Sr. Leandro Domingos, único Pregoeiro habilitado neste órgão, por motivos de saúde, não poderá presidir a sessão que seria realizada na data de 28/04/2023; decido, por bem, adiar para o dia 12 de maio de 2023, às 09 horas, o prazo estabelecido para a realização do certame, constante no preâmbulo do edital. Murutinga do Sul – SP, 27 de abril de 2023. Cristiano Eleutério Soares da Silva – Prefeito.